



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

AUTÓGRAFO

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI N. 11.179.

Autor: Veredor William Gentil.

Acrescenta os incisos VII e VIII ao art. 2.º, *caput*, da Lei n. 10.428/2017, que institui a Política Municipal de Fomento ao Cooperativismo Habitacional Autogestionário e dá outras providências.

Art. 1.º Ficam acrescidos os incisos VII e VIII ao art. 2.º, *caput*, da Lei n. 10.428/2017, com a redação abaixo:

"Art. 2.º (...)

VII - atendam pessoas em situação de vulnerabilidade social;

VIII - priorizem o atendimento de acordo com a fila de inscrição para programas habitacionais no Município de Maringá. (AC)"

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 05 de novembro de 2020.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO

1.º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Presidente**, em 06/11/2020, às 15:56, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, 1.º Secretário**, em 06/11/2020, às 16:07, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0197869** e o código CRC **0557FF31**.
